

CADERNO DE DELIBERAÇÕES

**II Conferência Municipal
de Defesa dos Direitos da
Pessoa com Deficiência do Recife**
16, 17 e 18 de Abril de 2008

**“Conquistar Direitos é Garantir
Autonomia”**

A II Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Recife, iniciativa da Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Cidadã da Prefeitura do Recife, foi realizada nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2008, no Centro de Convenções de Pernambuco, precedida de Pré-Conferências realizadas junto as seis RPA's (Regiões Político-Administrativas do Recife) no período de 27 de fevereiro a 2 de abril de 2008.

Prefeitura do Recife
Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Cidadã
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência –
COMUD/Recife

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO: Avançando na Construção da Cidadania das Pessoas com Deficiência
2. PROGRAMAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3. DELIBERAÇÕES DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
4. DELEGADOS E DELEGADAS DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
5. CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUD RECIFE, GESTÃO 2008-2010
6. COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CMPCD

1. APRESENTAÇÃO

Avançando na construção da cidadania das pessoas com deficiência

Num processo participativo de luta e construção da cidadania, de renovações e avanços na estruturação da Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência, foi promovida e realizada a II Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Recife – II CMPCD.

Com a realização desta II Conferência, reafirmamos a importância que a Gestão Municipal vem dando, desde 2001, às políticas voltadas para as pessoas com deficiência do município.

Temos consciência de que fazemos parte da materialização de anseios históricos do segmento, destacadamente o COMUD/Recife – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reafirmado na sua continuidade com a eleição de novos e novas conselheiras, a acessibilidade – conquistada em diversos pontos da cidade e acrescida de novas proposições, a oportunidade de reserva de vagas nos estágios da Prefeitura do Recife para as pessoas com deficiência, além de diversas outras conquistas e avanços, todos sustentados na mais ampla participação popular e cidadã.

Com este Caderno de Deliberações tornamos pública a segunda versão da Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência, instituída através da Lei Municipal nº 17.199 de 2006.

JOÃO PAULO LIMA E SILVA

PREFEITO DO RECIFE

Avançando na construção da cidadania das Pessoas com Deficiência --

A Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Cidadã da Prefeitura do Recife foi criada para promover o planejamento e a implantação de políticas afirmativas de direitos e garantias constitucionais. Dentre suas atribuições atua como interlocutora entre diferentes setores da sociedade com o objetivo de promover, gerir e garantir as formas e meios dos direitos humanos às pessoas com deficiência.

Para a concretização deste objetivo a Secretaria instituiu, no seu âmbito, a Gerência da Pessoa com Deficiência com a finalidade de contemplar efetivamente este segmento nas políticas públicas desenvolvidas pela Gestão Municipal.

As pessoas com deficiência vêm assegurando, com a sua capacidade de luta e organização, a conquista de direitos e a sua condição de protagonista na sociedade. Este protagonismo se expressou mais uma vez na composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUD/Recife. Neste órgão colegiado, para gestão 2008-2010, estão representadas todas as áreas de deficiência. Pela primeira vez, num Conselho deste segmento, a área da deficiência intelectual está diretamente representada pelas próprias pessoas com déficit intelectual. Não são mais seus familiares nem professores que a representam. O lema da II CMPCD confirmou-se concretamente: **“Garantir Direitos é Conquistar Autonomia”**.

Esperamos que as organizações da sociedade civil apropriem-se das propostas resultantes da II Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, registradas neste Caderno de Deliberações, e possam colaborar com a Gestão na implementação da política municipal de inclusão da pessoa com deficiência, exercendo sua participação ativa e o controle democrático.

KARLA MENEZES

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ

2. PROGRAMAÇÃO DA II CONFERÊNCIA

DIA 16/04/2008

08h00min às 12h00min - Credenciamento dos Participantes

09h00min às 10h00min - Leitura e aprovação do Regimento da II CMPCD

10:00 às 11:00 - Solenidade de Abertura da II CMPCD

11h00min às 12h00min - Palestra Magna “Conquistar Direitos é Garantir a Autonomia”

Representante da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Governo Federal.

14h00min às 15h00min - PRIMEIRA PALESTRA - SAÚDE, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO

Dr^a. Tereza Campos, Secretária Municipal de Saúde.

15h00min às 16h00min - SEGUNDA PALESTRA - EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Prof^a. Maria Luiza Aléssio, Secretária de Educação, Esporte e Lazer.

16h30min às 17h30min - TERCEIRA PALESTRA - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dr. Paulo Antonio Dantas, Secretário da Assistência Social.

DIA 17/04/2008

08h30min às 09h30min - QUARTA PALESTRA – CIÊNCIA, TECNOLOGIA.

E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dr. Djalma Paes, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

09h30min às 10h30min - I MESA REDONDA – CULTURA E TURISMO

João Roberto Peixe, Secretário de Cultura e Samuel Oliveira, Secretário de Turismo.

11h00min às 12h00min - II MESA REDONDA - TRANSPORTE, ACESSIBILIDADE E REMOÇÃO DE BARREIRAS.

Bárbara Estolano, Diretora de Transportes da Companhia de Trânsito e Transportes Urbano – CTTU e João da Costa, Secretário de Planejamento e Orçamento Participativo Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

14h00min às 15h00min - III MESA REDONDA - DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO

Karla Menezes, Secretária de Direitos Humanos e Segurança Cidadã e.

Dr. Bruno Ariosto, Secretário de Assuntos Jurídicos.

15:00 às 16:00 - IV MESA REDONDA - A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA SOB O PRISMA DA SOCIEDADE CIVIL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
Dr. Westei Conde, representante da Promotoria de Defesa dos Direitos Humanos /MPPE.

16h00min às 17h00min - DEBATES

DIA 18/04/2008

08:00 às 12:00 - PLENÁRIA FINAL PARA A DELIBERAÇÃO DAS PROPOSTAS ADVINDAS DAS RPA's

14h00min às 15h00min - ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS) PARA A III CONFERÊNCIA ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

15h30min às 16h30min - ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DO COMUD

16h30min às 18h00min - SOLENIDADE DE ENCERRAMENTO, COM MOMENTO CULTURAL E COQUETEL.

3. DELIBERAÇÕES DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RECIFE

EIXOS TEMÁTICOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A CONFERÊNCIA FOI ESTRUTURADA EM 10 EIXOS TEMÁTICOS:

1. Saúde, habilitação e reabilitação.
2. Educação, esporte e lazer.
3. Assistência social
4. Cultura
5. Turismo
6. Trabalho, emprego e renda.
7. Tecnologias Assistivas
8. Acessibilidade e remoção de barreiras
9. Transporte
10. Gestão, participação e controle social.

EIXO 1. SAÚDE, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO

1. Priorizar o atendimento às pessoas com deficiência na rede municipal de saúde, garantindo-lhes acompanhante.
2. Implantar em todas as unidades municipais de saúde:
 - a) Atendimento por equipe multi e interprofissional às pessoas com deficiência, especialmente a pessoa idosa com deficiência.
 - b) contratação, por intermédio de concurso público, de profissionais de saúde nas áreas de psiquiatria, gerontologia, neurologia, fisioterapia, terapia ocupacional, serviço social, acupuntura, psicologia, fonoaudiologia, otorrinolaringologia e Nutrição;
 - c) Desenvolvimento de programas de capacitação profissional destinados aos funcionários das unidades de saúde, incluindo os PSF's.
 - d) Promover gestões junto ao Planejamento Pactuado Integrado (PPI) da Secretaria de Saúde, na busca da descentralização em relação a acondicionamento e distribuição de medicamentos excepcionais.
3. Ampliar e otimizar a qualidade do atendimento e aumentar a cobertura das equipes do Programa Saúde da Família (PSF), no que se refere a prevenção, promoção e reabilitação.
4. Otimizar a ação dos agentes comunitários de saúde nas ações de prevenção primária, secundária e terciária.
5. Contemplar as questões específicas do segmento no processo de humanização da saúde.
6. Capacitar os profissionais da rede municipal de saúde para um atendimento específico e de qualidade às pessoas com deficiência, incluindo os PSF's.
7. Melhorar a eficácia da Ouvidoria da Secretaria de Saúde do Recife, na atenção às pessoas com deficiência, visando impacto na resolutividade das suas questões, garantindo-se ampla divulgação dos resultados.
8. Implantar centros de referência em estimulação, habilitação e reabilitação, com equipe multidisciplinar, que contemple todas as áreas de deficiência, a serem implantados nas Regiões Político-Administrativas do Recife (RPA's), de forma direta ou indireta, bem como adaptar a capacidade instalada da rede histórica ao novo modelo do Município, visando diminuir os custos de instalação e operacionalização destes serviços.
9. Garantir habilitação e reabilitação a todas as pessoas com deficiência, em todos os distritos sanitários.
10. Garantir a implementação do Programa de Reabilitação Baseada na Comunidade com equipe multidisciplinar e dotação de recursos orçamentários em todos os distritos sanitários do município.
11. Implantar um programa de aquisição de órteses, próteses, cadeiras higiênicas e adaptações necessárias de qualidade, garantindo habilitação descentralizada, visando a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

12. Ampliar e equipar melhor as instalações das emergências municipais intensificando a contratação de pessoal técnico e administrativo.
13. Ampliar e otimizar os serviços de oftalmologia, bem como os demais serviços da rede municipal de saúde.
14. Promoção de campanhas publicitárias, de iniciativa do poder público municipal, objetivando a prevenção das deficiências, enfatizando-se a necessidade de se realizar a estimulação essencial e evitar a incidência de seqüelas, bem como divulgar os locais de atendimento em habilitação e reabilitação existentes na cidade. Promover Também campanhas sistemáticas de sensibilização em relação ao convívio com as pessoas com deficiência, voltadas para os profissionais de saúde, principalmente os da área médica.
15. Divulgar os serviços de atenção à saúde nas comunidades.

Propor a inclusão dos tipos de deficiência no campo de informação do sistema de informação do Ministério da Saúde.

16. Eliminar barreiras arquitetônicas, ambientais, atitudinais, de comunicação e informação na área da saúde, com ênfase para os PSF's.
17. Sinalizar as unidades municipais de saúde com a implantação de ícones, pisos táteis e placas em Braille e distribuição de informativos.
18. Garantir a realização de cursos de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em níveis iniciante, mediano e avançado para funcionários das unidades de saúde, distritos sanitários e equipe central da Secretaria de Saúde do Recife, bem como a contratação temporária de profissionais intérpretes/tradutores de Libras, de forma emergencial até a realização do concurso público, conforme o previsto na legislação.
19. Garantir a entrega de medicamentos às pessoas com deficiência e patologias, nas unidades de saúde mais próximas de sua residência.
20. Garantir transporte em todos os distritos sanitários para que as pessoas com dificuldade severa de deambulação realizem tratamentos médicos especializados.
21. Garantir, através da Central de Regulação da Secretaria de Saúde, vagas destinadas ao atendimento médico-ambulatorial às pessoas com deficiência, em caráter prioritário, respeitando a legislação vigente.

EIXO 2. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

1. Promover sensibilização e conscientização da sociedade no sentido de construir no Município uma cultura de educação inclusiva.
2. Garantir o acesso, a permanência e a promoção dos alunos e alunas com deficiência na educação escolarizada, adequando -lhes a comunicação, informação, espaços físicos e firmando-se parcerias que viabilizem a aquisição de recursos e equipamentos com as devidas adaptações indispensáveis ao processo de aprendizagem e à sua inclusão educacional.
3. Reduzir o quantitativo de alunos e alunas por sala de aula com o objetivo de atender suas especificidades e de garantir a qualidade do ensino.
4. Criar unidades interdisciplinares de atendimento, dotadas de equipes técnicas constituídas de pedagogos, fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais, devendo estas unidades ser distribuídas por RPA, a fim de avaliar e acompanhar pessoas com deficiência incluídas na rede municipal de ensino.
5. Implantar na rede municipal, Salas de Apoio Pedagógico Especializado (SAPE), e estruturá-las de acordo com o que dispõe a Política Nacional de Educação Inclusiva, devendo o ambiente físico estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
6. Garantir formação continuada nas temáticas específicas das áreas de deficiência, para os docentes e demais profissionais que atuam em educação na rede municipal e promover, quando possível, gestões junto ao governo de Pernambuco, para que esta capacitação também ocorra na rede estadual de ensino.
7. Implantar, na matriz curricular de todos os níveis e modalidades de ensino, disciplinas que tratem de questões relativas às pessoas com deficiência, incluindo Tiflogia (ciência que se ocupa da instrução das pessoas cegas), LIBRAS e habilitação para trabalhar com surdocegos e com autistas.
8. Ampliar e divulgar na mídia a realização de cursos de Libras e Tiflogia, assim como o trabalho com surdocegos e autistas, destinados aos profissionais envolvidos, familiares e comunidade em geral, informando os trabalhos já desenvolvidos em creches, escolas e núcleos, com os endereços e critérios de acesso aos respectivos serviços.
9. Desenvolver estudos específicos multidisciplinares, nas áreas neurológica, psiquiátrica, psicológica, pedagógica e afins, dirigidos para identificar e apontar formas de capacitações alternativas e métodos de ensino-aprendizagem mais eficazes e eficientes para as pessoas com deficiência.
10. Empreender a promoção sistemática de pesquisas a serem feitas pelos agentes de saúde, no sentido de detectar em sua área de abrangência pessoas com deficiência e com patologia, inclusive verificando se estão matriculadas e freqüentando a rede de ensino.
11. Oferecer turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), no horário diurno, para alunos e alunas com deficiência.

12. Implantar maior número de escolas de tempo integral, com instalações adequadas e currículo diversificado, priorizando nos seus atendimentos os educandos (as) com deficiência.
13. Ampliar as atividades do Projeto Escola Aberta na rede municipal de ensino, assegurando às pessoas com deficiência atividades de esporte, lazer e cultura.
14. Garantir o acesso das crianças e adolescentes com deficiência nas ações desenvolvidas pela Gerência de Ação Cultural (GAC), da Secretaria de Educação.
15. Promover nas creches estimulação essencial para crianças com deficiência, estruturando seu trabalho com recursos humanos qualificados por área de conhecimento, como também com equipamentos adequados, no objetivo de prevenir ou minimizar a incidência de comprometimentos futuros.

Promover gestões junto aos órgãos competentes, no sentido de garantir a isenção de impostos aos educandos e educandas com deficiência para aquisição de materiais e equipamentos destinados a sua educação.

16. Articular junto a outras secretarias inserção das pessoas com deficiência no programa Bolsa Estágio.
17. Estabelecer convênios com órgãos governamentais e não-governamentais no sentido de garantir o acesso e a permanência dos alunos (as) em serviços especializados, com qualidade social, no âmbito da educação, esporte, cultura e lazer.
18. Incentivar as pessoas com deficiência a participar de projetos sociais desenvolvidos pela Prefeitura do Recife nas áreas de educação, esporte, cultura e lazer.
19. Implantar nas escolas da rede municipal, no mínimo em uma escola por cada RPA, espaços para esportes e lazer, como quadras e piscinas, garantindo a participação da pessoa com deficiência nessas atividades e promover gestões, quando possível, junto ao governo estadual para esta inclusão.
20. Incluir no programa de qualificação e requalificação dos espaços públicos destinados a esportes e lazer equipamentos adequados para atender as especificidades da pessoa com deficiência.
21. Criar uma rede de informação entre as escolas e as instituições que promovem atividades esportivas e de lazer, garantindo o encaminhamento e a participação de estudantes com deficiência nessas atividades.
22. Realizar cursos e eventos para a comunidade sobre a prática de esportes adaptados, de forma sistemática, priorizando os profissionais e entidades representativas que atuam na área.
23. Ampliar a oferta de Educação Física para todos os níveis e modalidades de ensino, com objetivo de promover a inclusão social.

24. Definir políticas públicas de promoção, apoio e incentivo aos esportes praticados por pessoas com deficiência nas diversas modalidades, como forma de inclusão social.
25. Implantar e desenvolver nas RPA's a inclusão da pessoa com deficiência em programas esportivos, de exercícios físicos e de promoção à saúde, adaptados a cada área de deficiência.
26. Garantir a comunicação entre a gestão e a população sobre as políticas públicas de esporte desenvolvidas para pessoas com deficiência, elaborando e divulgando um calendário e promovendo uma competição municipal de incentivo ao esporte adaptado.
27. Capacitar todos os professores escolares para conhecer e utilizar LIBRAS e BRAILLE com as crianças, de acordo com a legislação, garantindo também inclusão dessas disciplinas no currículo escolar através de profissional habilitado.
28. Garantir aos alunos surdos e surdocegos, atendimento em salas de aula especiais na educação infantil e ensino fundamental (Ciclo I e Ciclo II), com a presença de instrutor surdo e/ou guia-intérprete, bem como no ensino fundamental (III e IV Ciclos) e médio com a presença de tradutor/intérprete de LIBRAS e/ou Guia-Intérprete nas salas inclusivas.

EIXO 3. ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Divulgar interna e externamente, através dos meios de comunicação, as ações das unidades da rede municipal de atenção à pessoa com deficiência, destacadamente: os centros de habilitação e reabilitação, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), escolas, projetos comunitários, entidades representativas, bem como promover gestões junto aos governos estadual e federal para divulgação das redes de atenção à pessoa com deficiência.
2. Garantir a inserção da pessoa com deficiência nos programas da assistência social.
3. Fortalecer as ações das entidades que atuam na área da pessoa com deficiência, através de programas de formação continuada, visando a consolidação da rede de assistência social.
4. Capacitar grupos comunitários formando agentes de inclusão, para que promovam a articulação familiar e social.
5. Realizar anualmente o Fórum Interinstitucional da Família.
6. Promover gestões junto aos órgãos competentes no sentido de assegurar a qualidade do atendimento às pessoas com deficiência, tanto na concessão como na revisão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), contemplando-se suas especificidades e peculiaridades.
7. Ampliar o quadro técnico-profissional nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), para que sejam garantidos o acompanhamento e o monitoramento das pessoas incluídas no BPC.
8. Promover gestões junto aos órgãos competentes, no sentido de propor a revisão dos critérios do BPC, para que a renda per capita da família da pessoa com deficiência seja de até 50% do salário mínimo.
9. Promover gestões junto a quem de direito, no sentido de garantir que a renda do BPC não seja incluída para o cálculo da renda *per capita* familiar quando da concessão deste benefício para outra pessoa com deficiência na mesma família.
10. Promover gestões junto aos órgãos competentes no sentido de propor a realização de concurso público para assistentes sociais do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o objetivo de efetivar a avaliação social da pessoa com deficiência, visando subsidiar na concessão do BPC, nos termos do que dispõe o decreto 6214/2007.
11. Garantir a alteração do prazo de revisão do BPC de dois para três anos.
12. Garantir que as famílias das pessoas com deficiência que derem entrada para a concessão do BPC sejam acompanhadas pela Secretaria de Assistência Social.
13. Promover campanhas sistemáticas de esclarecimento, por parte da Prefeitura, voltadas para profissionais de saúde, no que se refere ao preenchimento dos formulários/atestados exigidos para acesso gratuito aos transportes coletivos, na forma da lei, bem como sobre

questões referentes ao Código Internacional de Doenças (CID 10), devendo ser vedados critérios subjetivos não dispostos em lei, e promover gestões junto ao governo estadual para a mesma programação.

EIXO 4. CULTURA

1. Promover a exibição de filmes, documentários e espetáculos culturais gratuitos (dança, música, teatro, literatura, entre outros) sobre a temática da deficiência, no intuito de sensibilizar a sociedade acerca da questão.
2. Promover encontros e exposições de trabalhos de pessoas com deficiência na área artística e cultural, inclusive campanhas de divulgação, estimulando a participação e engajamento da comunidade em geral.
3. Divulgar as potencialidades artísticas e culturais das pessoas com deficiência.
4. Promover eventos, encontros e exposições artísticas envolvendo pessoas surdas, no intuito de divulgar a cultura surda.
5. Promover e incentivar a participação de grupos culturais formados por pessoas com deficiência nas programações oficiais do Município, a exemplo de festivais e do Programa Multicultural.
6. Promover incentivos para que artistas com deficiência participem de eventos culturais e artísticos em outras cidades.
7. Dotar as bibliotecas municipais do Recife de equipamentos adequados, bem como de profissionais qualificados para o atendimento às pessoas com deficiência, adequando o ambiente às normas de acessibilidade, como também implantar novas bibliotecas, fixas ou móveis, e um serviço de reserva e entrega de livros nas comunidades mediante prévia solicitação.
8. Criar no âmbito da Secretaria de Cultura um banco de dados para cadastro dos artistas com deficiência, visando promover uma política específica de cultura para o segmento, para que haja sua inserção na política cultural do município.
9. Firmar convênios com as entidades representativas das pessoas com deficiência visando a promoção de capacitação artística para o segmento.

EIXO 5. TURISMO

1. Implementar os projetos da área de Turismo, envolvendo pessoas com deficiência.
2. Promover acessibilidade, na forma da lei, das pessoas com deficiência aos espaços turísticos e culturais do Município.
3. Promover capacitação para os profissionais que atuam na área de Turismo, visando o atendimento às pessoas com deficiência, disponibilizando-os para os pontos de informação turística.
4. Absorver mão-de-obra das pessoas com deficiência na área do turismo, garantindo-se a capacitação e as adequações necessárias.
5. Transpor para Braille e editar em tipos ampliados os informativos turísticos existentes, bem como garantir intérpretes de Libras nos espaços culturais e turísticos do Recife.
6. Promover parcerias com sítios turísticos para disponibilizar monitores de Libras, no intuito de facilitar o acesso dos surdos a esse espaço.

EIXO 6. TRABALHO, EMPREGO E RENDA

1. Implantar programas de emprego e renda para as pessoas com deficiência, através da celebração de convênios e contratos com suas entidades representativas.
2. Promover campanhas publicitárias de iniciativa dos governos municipal, **estadual e federal** na área de desenvolvimento econômico, objetivando sensibilizar a classe empresarial sobre as potencialidades das pessoas com deficiência, absorvendo esta mão-de-obra específica, principalmente as pessoas com transtorno mental e aquelas com deficiência adquirida.
3. Promover qualificação profissional para as pessoas com deficiência, visando sua inserção no mercado de trabalho.
4. Firmar convênios com as entidades representativas do segmento, visando oferecer cursos técnicos profissionalizantes para as pessoas com deficiência, garantindo -lhes intérpretes de Libras.
5. Promover gestões junto ao SISTEMA S (SESI, SENAI, SENAC) e a escolas particulares para promoção de cursos técnicos de longa duração, direcionados a pessoas com deficiência, contemplando as áreas auditiva, física, mental e visual, adotando desconto de 50% nas mensalidades para que a pessoa com deficiência não fique na dependência de cursos apenas em escolas públicas.
6. Implantar na Prefeitura do Recife, equipe multidisciplinar para análise profissiográfica, baseada na qualificação e habilidades, visando a colocação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho.
7. Estimular o empreendedorismo para as pessoas com deficiência através dos diversos programas oferecidos pela Prefeitura do Recife, garantindo orientação e exposição de seus produtos nos diversos espaços de comercialização, auxiliá-las na elaboração de projetos de financiamento de longo prazo e a baixo custo, bem como inseri-las nas capacitações realizadas nos Centros Públicos de Promoção do Trabalho e Renda da Prefeitura do Recife, em parceria com as entidades representativas das pessoas com deficiência.
8. Propor ao SEBRAE orientação, financiamento e acompanhamento a projetos de apoio a pessoas com deficiência.

Promover seminários com as empresas que prestam serviços terceirizados à Prefeitura e as empresas de administração indireta, visando o cumprimento da Lei nº 8.213/91, que estabelece a reserva de vagas para pessoas com deficiência em empresas privadas.
10. Incluir, como critério para a terceirização de serviços pela Prefeitura, a observância dos dispositivos da Lei nº 8.213/91 pelas empresas interessadas.
11. Realizar em articulação com a Secretaria de Direitos Humanos e a Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) da Prefeitura, bem como com a Delegacia Regional do Trabalho e o Ministério Público, visitas periódicas aos locais de trabalho nos quais estão em

atividade pessoas com deficiência, para avaliar as condições laborais e a disponibilização de equipamentos de acessibilidade.

12. Cobrar da DRT a fiscalização para o cumprimento da lei 8.213/91.
13. Qualificar os profissionais em recursos humanos da Prefeitura para receber e acompanhar trabalhadores (as) com deficiência em suas necessidades de adaptação ao ambiente de trabalho, inclusive garantindo capacitação em Libras e Tiflogia para melhor atendimento às pessoas surdas e cegas.
14. Propor ao Ministério Público e à Delegacia Regional do Trabalho de Pernambuco a criação de comissão para fiscalização e acompanhamento às denúncias de discriminação e assédio moral praticadas no trabalho contra as pessoas com deficiência e patologia.

EIXO 7. TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

- Tecnologia Assistiva é uma nova terminologia, utilizada para identificar todo o conjunto de recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e conseqüentemente promover autonomia e inclusão.
- 1. Realizar levantamento estatístico das necessidades críticas de recursos e meios, hoje disponíveis no Município para pessoas com deficiência.
- 2. Promover a instalação obrigatória de tecnologias assistivas em escolas, empresas, universidades e serviços públicos, disponibilizando seu acesso e uso para pessoas com deficiência de todos os tipos, garantindo incentivo e apoio governamental.
- 3. Promover gestões junto às concessionárias de telefonia móvel que operam no Recife, para que liberem gratuitamente softwares de voz (Talks e outros) aos seus assinantes com deficiência visual, bem como bônus no serviço de mensagens para as pessoas surdas.
- 4. Promover o desenvolvimento e aprimoramento de software livre e difundir seu uso entre as pessoas com deficiência, capacitando-as para tal.
- 5. Promover ampla divulgação das linhas de crédito existentes, destinadas às pessoas com deficiência para a aquisição de equipamentos de ajuda técnica.
- 6. Criar mecanismos de acesso a serviços e pesquisas que tenham como objetivo desenvolver tecnologias assistivas, aplicadas e de baixo custo, objetivando o melhoramento das condições de vida e a inclusão social das pessoas com deficiência.
- 7. Implantar no Município centro de pesquisa e desenvolvimento tecnológico específico, com autonomia financeira, monitorado pelo controle social.
- 8. Realizar pesquisas tecnológicas para obter resultados eficazes e de menor custo para a produção de tecnologias assistivas, a fim de que as pessoas com deficiência possam ter acesso ao que está disponível para as demais pessoas, garantindo sua plena participação.
- 9. Desenvolver pesquisas sobre genética, utilização de próteses ou emprego de outros recursos disponíveis, visando a identificação de possibilidades de intervenções biológicas para oportunizar o acesso à percepção, informação, comunicação, movimento, manipulação, locomoção e outras necessidades específicas das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.
- 10. Incentivar o desenvolvimento de pesquisas de caráter científico, com o objetivo de identificar precocemente as deficiências.
- 11. Desenvolver técnicas de bio-feedback (máquinas que interagem sob o comando do ser humano) capazes de aumentar o desempenho das pessoas com deficiência.
- 12. Melhorar o desenvolvimento dos estudos do uso dos microprocessadores (chips) destinados à construção de dispositivos úteis para pessoas com deficiência.

13. Incentivar as universidades, empresas, profissionais e centros de estudo e desenvolvimento tecnológico de computadores e softwares a pesquisarem o melhor emprego destes equipamentos e programas para serem utilizados por pessoas com deficiência.
14. Instituir prêmios municipais para estimular crianças, jovens, adultos, idosos e profissionais em geral, dos níveis fundamental, médio e superior, objetivando o fomento de pesquisas e o desenvolvimento de projetos para a construção de dispositivos, equipamentos e softwares e métodos e informações relevantes que produzam a melhoria do atendimento às pessoas com deficiência, bem como promover gestões junto aos governos estadual e federal para que instituem prêmios com estes mesmos objetivos.
15. Propor ao governo federal a implantação de banco nacional de dados interativo, que disponibilize informações acessíveis, indicando o que já existe, o que precisa ser feito em cada área de deficiência e apresente idéias para o desenvolvimento de novos equipamentos e programas.
16. Criar unidades de prospecção e padronização em todas as agências reguladoras de governo encarregadas de sistematizar a política, as normas e os padrões de Acessibilidade, Inclusão e Tecnologias Assistivas em todas as instâncias governamentais, para orientar a implementação tanto no que se refere às Barreiras Arquitetônicas, mas também para Informação e Comunicação para todos, assegurando que os Produtos e Serviços públicos informatizados pelos governos nas três esferas, sejam Acessíveis, independente de suas diferenças, empregando para isso profissionais e usuários do Segmento das Pessoas com Deficiência, ou formalmente indicados por suas legítimas representações.
17. Criar unidades de pesquisa e implementação de Acessibilidade, Inclusão e Tecnologias Assistivas, dentro dos quadros de todos os órgãos públicos de todas as instâncias para adequar e agilizar sua implantação em cada órgão / instituição governamental, capacitando e empregando nelas pessoas com deficiência, para orientar e colaborar com a execução das obras, seja arquitetônicas, seja no campo da informação e da comunicação.
18. Criar e aprovar legislação facilitadora para o reconhecimento de utilidade pública das entidades representativas das pessoas com deficiência, de modo a assegurar a disponibilização mais facilitada de recursos.
19. Desenvolver projetos referentes à Acessibilidade, Inclusão e Tecnologias Assistivas, e aprovar obras, produtos e serviços de interesse das Pessoas com Deficiência, oferecendo maior facilidade e incentivos para projetos com licença livre tipo LGPL, que permitam ser reproduzidos por qualquer pessoa, que tenham baixo custo, que sejam auto-sustentáveis, porém sem fins econômicos, tanto as Obras Prediais, Urbanas e Arquitetônicas, como os projetos relativos a Produtos e Serviços Públicos informatizados, devidamente Acessíveis.
20. Capacitar e empregar revisores de Acessibilidade WEB e de Produtos e Serviços públicos Informatizados, disponibilizados pelas várias instâncias de governo, imprescindíveis para assegurar a Acessibilidade que não pode ser feita por robôs automatizados, nem por

profissionais que não estejam envolvidos com usuários, fazendo com que as oportunidades de trabalho para as pessoas com Deficiência possam ser ampliadas.

21. Adoção conjunta por parte dos governos, nas três esferas, de padrões de Acessibilidade na WEB, extensivos aos produtos e Serviços públicos Informatizados, e outras implementações acessíveis, conforme o previsto em lei.

EIXO 8. ACESSIBILIDADE E REMOÇÃO DE BARREIRAS

1. Promover a remoção das barreiras ambientais, arquitetônicas, atitudinais, de comunicação e de informação, na forma da legislação vigente.
2. Promover fóruns de discussão quanto à acessibilidade e sua legislação, que discuta a adaptação dos espaços públicos municipais, criando mecanismos para envolvimento da iniciativa privada, visando a construção de uma cidade acessível.
3. Enviar ao poder legislativo projeto de lei, no sentido de criar no quadro de servidores e servidoras da Prefeitura, as seguintes funções de nível médio:
 - a) técnico em acessibilidade;
 - b) técnico em transcrição e operação de impressora Braille;
 - c) intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
 - d) instrutor de Libras, preferencial e prioritariamente para pessoas surdas; e.
 - e) técnico em equipamento de cálculo: sorobã (Ábaco), cubarítimo.
4. Promover gestões junto aos órgãos competentes, quanto ao cumprimento da legislação pertinente, no sentido de que:
 - a) os bancos, inclusive os caixas de auto-atendimento, sejam dotados de plena acessibilidade às pessoas com deficiência e seus funcionários (as) capacitados (as) para efetuar o atendimento específico;
 - b) as emissões televisivas e de cinema, difundidas no Recife, no estado de Pernambuco e no Brasil, estejam adaptadas para garantir o acesso às pessoas surdas e às pessoas cegas, devendo ser disponibilizadas legendas e janelas para interpretação, bem como áudio descrição, de conformidade com as normas da ABNT;
 - c) os orelhões sejam todos substituídos por cabines telefônicas construídas com material transparente que possibilitem o acesso a todas as pessoas com deficiência, inclusive adequando piso tátil no seu entorno, em conformidade com as normas da ABNT;
 - d) Todas as caixas de correio tenham seu design modificado, de conformidade com as normas da ABNT; e.
 - e) Os serviços públicos oferecidos em páginas web e outros serviços informatizados sejam plenamente acessíveis, conforme dispõe a legislação brasileira.
5. Ampliar as ações de acessibilidade no edifício sede da Prefeitura do Recife, bem como em todos os equipamentos públicos do Município.
6. Os bebedouros públicos devem ser adaptados para o acesso de todas as pessoas.
7. Fortalecer a Comissão Permanente de Acessibilidade da Prefeitura (CPA), Garantindo a participação na referida Comissão, das entidades representativas da pessoa com deficiência.

8. Criar, através da Comissão Permanente de Acessibilidade, mecanismos de acompanhamento e fiscalização, objetivando agilizar a manutenção dos equipamentos públicos, tais como galerias, esgotos, calçadas e demais serviços, disponibilizando um serviço telefônico 0800, objetivando informar e receber denúncias, críticas, sugestões e elogios.
9. Criar plano de acessibilidade no centro de Recife, bem como nas zonas de morro, córregos, alagados e regiões ribeirinhas, visando a garantia do direito de ir e vir das pessoas com deficiência.
10. Criar formas de incentivos tributários, mediante descontos ou bonificações, para os proprietários/locatários que construírem ou reformarem suas calçadas de acordo com as normas de acessibilidade vigentes.
11. Propor a criação de legislação para que os jornais possibilitem e disponibilizem seus conteúdos em mídia ou impressos em Braille, ou disponibilizem outras modalidades acessíveis de suas notícias, em edições diárias na íntegra, sem cortes, nem resumos parciais, nem posteriores, conforme definem os princípios do Desenho Universal.
12. Acompanhamento por parte das entidades representativas do Segmento de Pessoas com Deficiência, conforme o disposto na Lei 10.098/2000 e Decreto 5.296/2004, da execução da Política de Acessibilidade, estando atentas para definição de prazos com as diversas instâncias do Governo municipal, estadual e federal, visando a implementação das medidas e padrões de Acessibilidade, exercendo desta forma o controle social.

EIXO 9. TRANSPORTE

1. Garantir que toda a frota de transporte coletivo esteja adaptada para atendimento às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, de acordo com os princípios do Desenho Universal e as normas da ABNT, devendo os profissionais ser sistematicamente capacitados para esse atendimento, garantindo-se também que haja constante fiscalização no que se refere ao cumprimento da legislação em vigor.
2. Promover capacitações visando sensibilizar e formar empresários e trabalhadores (as) das empresas de transportes coletivos que operam no Recife, incluindo operadores de transporte complementar, bem como agentes de trânsito, através de parcerias com organizações não governamentais do segmento das pessoas com deficiência.
3. Garantir em todas as linhas da região metropolitana ônibus adaptados e que circulem de domingo a domingo, em todos os horários.
4. Promover gestões junto ao METROREC para remoção das barreiras arquitetônicas de todas as estações metroviárias.
5. Promover gestões junto a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU) no sentido de capacitar sistematicamente os motoristas e cobradores para operarem os elevadores hidráulicos dos ônibus, garantindo-se que possam ser utilizados também pelos usuários de muletas.
6. Assegurar que todos os veículos adaptados do Sistema de Transporte Complementar exibam o adesivo contendo o símbolo internacional de acesso da pessoa com deficiência, bem como seja colocado em sua parte traseira informativo sobre a existência de elevadores hidráulicos, para compreensão do tempo diferenciado destes ônibus.
7. Divulgar a gratuidade dos transportes coletivos da Região Metropolitana do Recife, do estado de Pernambuco e da União para as pessoas com deficiência, conforme os dispositivos legais em vigor, visando a garantia desse direito.
8. Propor a regulamentação, por parte do governo do estado, da lei 12.045/01 que dispõe sobre a gratuidade nos transportes intermunicipais para pessoas com deficiência.
9. Propor ao legislativo estadual criação de lei específica garantindo a gratuidade nos transportes coletivos para as pessoas com patologias hereditárias, crônicas e de caráter permanente.
10. Municipalizar a concessão de emissão das carteiras de livre acesso das pessoas com deficiência.
11. Efetuar a modificação da lei nº 11897/2000 no sentido da criação de uma carteira de livre acesso, sem especificação de prazo de validade, realizando-se apenas o cadastramento a cada cinco (cinco) anos.
12. Propor legislação federal que defina a validade do passe livre para os transportes coletivos municipais e intermunicipais.

13. Promover campanhas educativas para a população visando o respeito ao uso dos assentos destinados às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida nos transportes coletivos.
14. Garantir fiscalização intensiva nos ônibus, por parte da EMTU, objetivando o cumprimento da lei Estadual nº. 11.897/2000, quanto à prioridade do uso dos assentos reservados à pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida, devendo a fiscalização ocorrer, especialmente nos horários de pico.
15. Aumentar o número de assentos preferenciais nos transportes coletivos que circulam na Região Metropolitana do Recife (RMR).
16. Garantir que as informações nos pontos de embarque e desembarque de passageiros (aeroporto, TIP, metrô, terminais integrados e pontos de ônibus) sejam direcionadas e adequadas às pessoas com deficiência, a exemplo de painéis eletrônicos em Libras, placas em Braille e piso tátil, de acordo com as normas técnicas da ABNT.
17. Confeção de cartilhas em Braille e mapas em relevo com a indicação das paradas de ônibus e metrô na RMR.
18. Implantar sistema de áudio/legenda visual informando no interior do transporte coletivo o nome das paradas, das ruas e avenidas e seus respectivos bairros.
19. Implantar sistema de áudio/legenda nas paradas para informar os ônibus que se aproximam.
20. Substituir gradualmente os semáforos danificados da cidade do Recife por semáforos sonoros, objetivando atender a pessoas com deficiência visual, bem como estabelecer a prorrogação do cronograma para mais 24 meses, visando a substituição de todos os sinais da cidade por estes últimos.
21. Fortalecer a campanha sócio-educativa de trânsito, com relação à travessia de pedestres na faixa, garantindo-se orientação para as pessoas com deficiência visual no que tange à localização da faixa.
22. Promover campanhas de sensibilização para a população, no sentido de estimular a solidariedade para com as pessoas com deficiência em sua locomoção nas ruas do Recife.

EIXO 10. GESTÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

1. Fortalecer o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência COMUD/Recife.
2. Promover reuniões ampliadas com grupos comunitários e nos fóruns temáticos do Orçamento Participativo (OP), visando debater e informar sobre questões e direitos das pessoas com deficiência.
3. Promover programas para o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das pessoas com deficiência, objetivando o exercício pleno de sua cidadania.
4. Criar um fórum permanente para a discussão de temáticas referentes ao segmento, envolvendo as entidades prestadoras de serviço, as entidades representativas das pessoas com deficiência, a Câmara de Vereadores e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
5. Fortalecer as entidades representativas das pessoas com deficiência, com financiamentos e programas de capacitação para o controle social, visando o desenvolvimento e a consolidação do segmento.
6. Promover capacitação para dirigentes de entidades representativas da pessoa com deficiência e dos servidores, técnicos e diretores de órgãos governamentais relacionados ao segmento, objetivando aprimorá-los na captação de recursos e na prestação de contas.
7. Promover convênios destinados ao segmento da pessoa com deficiência, garantindo-se o monitoramento necessário, bem como a fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos liberados.
8. Apoiar e incentivar o trabalho desenvolvido por pessoas com deficiência nas ações de inclusão social da Prefeitura do Recife.
9. Reservar espaços na propaganda institucional da Prefeitura do Recife para divulgação das ações e das questões referentes à pessoa com deficiência.
10. Criar campanhas para divulgar os direitos e deveres das pessoas com deficiência.
11. Divulgar a legislação, direitos, avanços técnicos e tecnológicos, eventos, palestras, projetos e serviços, através da mídia, incluindo a internet, visando formar agentes multiplicadores de informação, incluindo na mídia eletrônica a sinalização em LIBRAS para o acesso da pessoa surda à informação.
12. Elaborar cartilha para as pessoas com deficiência contendo a legislação municipal e os serviços específicos em meios acessíveis a todas as deficiências, disponibilizando também na página web da Prefeitura.

13. Garantir o cumprimento da lei municipal 16.636/2001, que trata da pesquisa censitária em relação às pessoas com deficiência, utilizando-se de cruzamento de dados da cobertura de serviços prestados pelo Município a estas pessoas através das secretarias da saúde, educação, assistência social e do BPC e da Carteira de Livre Acesso.
14. Mapear os serviços públicos disponíveis às pessoas com deficiências, garantindo-se toda a divulgação necessária.
15. Priorizar a pessoa com deficiência na elaboração de programas, campanhas e projetos de leis, visando a afirmação de direitos e cidadania deste segmento.
16. Formular projeto de lei que garanta o acesso prioritário das pessoas com deficiência em filas de atendimento nos serviços públicos do município, observando cumprimento da legislação relacionada.
17. Sensibilizar e capacitar servidores e servidoras, inclusive técnicos (as) e diretores (as), no âmbito do serviço público municipal e de toda Prefeitura, visando o atendimento específico, amplo e de qualidade às pessoas com deficiência, na forma da Lei 10.048.
18. Criar a Ouvidoria da Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência para informações e recebimento de denúncias referentes a qualquer tipo de discriminação e violação dos direitos destas pessoas.
19. Garantir, nas Ouvidorias especializadas, pessoas capacitadas para atender as pessoas com deficiência.
20. Propor ao Ministério Público a criação de um serviço telefônico e presencial para o recebimento de denúncias de violação dos direitos da pessoa com deficiência.
21. Implantar Núcleos de Referência para o atendimento jurídico e psicológico, que objetivem a defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência e o combate a toda forma de discriminação contra estas pessoas.
22. Criar o Programa Institucional de Afirmação de Direitos das Pessoas com Deficiência (PIADPD) no âmbito da Prefeitura, para o combate à discriminação institucional contra estas pessoas, nos moldes do Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI).
23. Promover gestões junto ao governo estadual, através da Secretaria de Defesa Social, visando a implantação, o mais urgente possível, de delegacias especializadas para pessoas com deficiência, a exemplo do que já existe em favor da mulher e da pessoa idosa.
24. Aumentar a reserva percentual para pessoas com deficiência no quadro de estagiários e estagiárias da Prefeitura, observando o decreto municipal que a instituiu, devendo ser realizado um mapeamento em todos os setores acerca do número de postos de estágios reservados a pessoas com deficiência e que o preenchimento de vagas seja fiscalizado pelo COMUD, inclusive adotando-se mecanismos para a garantia de estágios aos educandos com deficiência mental.
25. Estabelecer que, tanto no momento da lotação de servidores e servidoras com deficiência quanto no da sua transferência, lhes seja garantido espaço e equipamentos adequados às suas especificidades, de acordo com o decreto 5296/04.

26. Promover articulação e integração entre as diversas políticas públicas setoriais e a sua descentralização nas RPA's, garantindo-se o atendimento às pessoas com deficiência.
27. Promover estudos e encaminhá-los à comunidade acadêmica e aos parlamentares, no sentido de aprimorar a conceituação das deficiências, considerando a existência de muitas pessoas que, embora apresentem severas limitações, permanecem à margem das políticas públicas governamentais. Encaminhar também gestões aos Governos Estadual e Federal, com a mesma finalidade.
28. Propor ao legislativo estadual a modificação da lei 11.897 de 2000 que criou a carteira de livre acesso para as pessoas com deficiência, no sentido de retirar a especificação de prazo de validade, realizando-se apenas o recadastramento a cada cinco anos.
29. Regulamentar todas as leis municipais pertinentes às pessoas com deficiência e patologias, definindo sanções em caso de descumprimento, observando o cumprimento da legislação existente e promovendo mecanismos de sensibilização para sua plena observância.

3.DELEGADOS E DELEGADAS DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO RECIFE

RPA 01

TRABALHADORES E TRABALHADORAS

- 1- ANDERSON TAVARES CORREIA DA SILVA
- 2- CAROLINE SANTANA FREIRE
- 3- IRIS CUNHA DA SILVA
- 4- IZABEL MARIA DA SILVA
- 5- MARCOS ANTONIO RIBEIRO
- 6- MARIA DA GLÓRIA CAVALCANTE DE LIRA
- 7- MARIA DAS GRAÇAS CALDAS GOUVEIA

USUÁRIOS E USUÁRIAS

- 1- ADRIANA CARLA DA SILVAADRIANA CARLA DA SILVA
- 2- AFRANIO ANICETO DA SILVA
- 3- ARENILDA DUQUE DA SILVA
- 4- EDILENE ALVES DA SILVA
- 5- ENEIDA DE SOUZA FRANCO
- 6- FERNANDO JOSÉ DA SILVA
- 7- HILDA GONÇALVES DE ARRUDA
- 8- IRAEL ANTONIO DE ALMEIDA
- 9- JOSE MAURICIO LIMA BOA HORA
- 10- LAIZABETH DE SA FERRAZ
- 11- LAUDICEIA MARIA DA SILVA
- 12- LICINIO CRASSO FERNANDES MARANHÃO
- 13- MARIA DAS DORES RIBEIRO ALVES
- 14- MARIA RAQUEL DE SOUZA
- 15- SALOMÃO JOSE DOS SANTOS
- 16- TEREZINHA DE JESUS CAVALCANTI DA SILVA
- 17- VALDILENE RODRIGUES MACIEL BARRETO
- 18- VERA LÚCIA BENJAMIM DA SILVA

RPA 02

TRABALHADORES E TRABALHADORAS

- 1- ADRIANA RODRIGUES CUNHA
- 2- DIACY ALVES FEITOSA
- 3- IVÂNIA TIBÚRCIO CAVALCANTI
- 4- JOSÉ IREMAR DE MORAES JR.
- 5- MARTA MATOZO RODRIGUES DA SILVA
- 6- ROSA CRISTINA HINOJOSA SCHAFFER
- 7- SIBERIA ALEXANDRE DA SILVA

USUÁRIOS E USUÁRIAS

- 1- BERLINDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
- 2- CARCILENE MOURA DE ABREU
- 3- CARLOS FERNANDES DA SILVA
- 4- EVERALDO SILVA ALVES
- 5- HAMILTON CORREIA XAVIER
- 6- HELENA FRANCISCA DA SILVA
- 7- HILDA DE OLIVEIRA
- 8- INACIO ELOI IRMÃO
- 9- JAILTON COSTA MENEZES
- 10- JOSÉ RICARDO DA SILVA
- 11- LEIDIANE DE MOURA CABRAL
- 12- LUCIA SEVERINA DE SOUSA
- 13- LUIZ SEVERINO CABRAL
- 14- MANOEL CLEMENTE DOS ANJOS
- 15- MANOEL FRANCISCO DE BRITO
- 16- NATÁLIA THOMAZ DE AQUINO
- 17- NIELSON OLIVEIRA DA CUNHA
- 18- PEDRO JOSÉ FERREIRA LEAL
- 19- RAFAELA MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO
- 20- RAMILSON GOMES DA SILVA
- 21- REGINALDO CABRAL DE ARRUDA
- 22- SANDRA HELENA DE LUCENA
- 23- TEREZINHA MOREIRA DE LIMA
- 24- TIAGO JOSÉ CANDIDO DA SILVA
- 25- VALDOMIRO OLIVEIRA DA SILVA

RPA 03

TRABALHADORES E TRABALHADORAS

- 1- EVERALDO JOSÉ DE ALMEIDA
- 2- GLAUCE MICHELE DE SANTANA NUNES
- 3- JOSE ALBUQUERQUE CONSTANTINO
- 4- MICHELLE LISBOA ALHEIROS
- 5- PAULA STELITA CRUZ DE ARRUDA
- 6- REGINA ANA TAVARES
- 7- SALETE MOREIRA
- 8- TATIANA CAVALCANTI BELO LIMA
- 9- VANESSA CRISTINA DE ARRUDA PEREIRA
- 10- VIVIAN SOUZA RAMOS

USUÁRIOS E USUÁRIAS

- 1- ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA
- 2- COSMA BEZERRA DA SILVA
- 3- CRISTINA PEREIRA DA SILVA
- 4- DALVANIRA SILVA
- 5- EDILIANE MARIA DE MOURA
- 6- GENIVAL DE LIMA
- 7- GUSTAVO DANTAS
- 8- IVANILZA MARIA DOS SANTOS
- 9- JACKSON JOSE DE ALMEIDA
- 10- JACO NUNES DE BARROS
- 11- JACQUELINE FERREIRA DA SILVA
- 12- JAVYSON SILVA DE SOUZA
- 13- JONAIR SANTOS DA SILVA
- 14- LEANDRO JOSE DE ALMEIDA
- 15- LEDJA CIBELE ALBUQUERQUE DANTAS
- 16- MANOEL CLEMENTE SANTOS
- 17- MARCELO JOSÉ DA SILVA
- 18- MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ROCHA
- 19- MARIA DO CARMO JUSTINA DA SILVA
- 20- MARIA JOSÉ PEREIRA
- 21- PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE SANTANA
- 22- REGINALDO BRAZ DA CRUZ
- 23- SANDRA MARIA DA SILVA
- 24- SERGIO MURILO TEIXEIRA RATIS
- 25- TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE LIRA

TRABALHADORES E TRABALHADORAS

- 1- LILIANE GALDINO DA SILVA
- 2- LILTON BISPO GOMES FILHO
- 3- MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE SOUZA
- 4- MEIRYELLEN DE ALMEIDA FARIAS
- 5- PAULO JAVAN SENA BEZERRA
- 6- ROBSON LUIS FREITAS DE SIQUEIRA

USUÁRIOS E USUÁRIAS

- 1- ADRIANO GALVÃO DA COSTA
- 2- ALUÍSIO GOMES DA SILVA
- 3- EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
- 4- EDMILSON FRANCISCO DE ASSIS
- 5- EDVALDO GONÇALVES GUERRA
- 6- ERONALDO ARLINDO DA SILVA
- 7- GERALDA MARIA DA SILVA
- 8- IANDI JOSE BARBOSA CARDOSO
- 9- IGRAINE CARVALHO PALMEIRA DA SILVA
- 10- IRACEMA G. GUERRA M. CORREIA
- 11- JACIRA FERNANDES DOS SANTOS
- 12- JENIFFER MARTINS DOS SANTOS
- 13- JOSÉ LUIZ BATISTA BRAGA
- 14- KLÉBER GUEDES ALCOFORADO ARAÚJO
- 15- LEANDRA CRISTINA DA SILVA
- 16- MANOEL JOSE DA SILVA GOMES
- 17- NEIDE MARIA DE SANTANA
- 18- NILVIA DUARTE GUEDES ALCOFURADO
- 19- PAULINA MARIA CARDOSO MEIRA
- 20- PAULO ALEXANDRE DA SILVA
- 21- PAULO CEZAR NASCIMENTO
- 22- PAULO FERNANDO DA SILVA
- 23- RAIMUNDO VICENTE DOS SANTOS
- 24- ROSEMARY TAVARES CORREIA SOUZA
- 25- SAMUEL JOSE DA SILVA
- 26- VANESSA PEREIRA DA SILVA
- 27- WELLINGTON DA SILVA SPINI
- 28- ZENAIDE RODRIGUES LIMA OLIVEIRA

TRABALHADORES E TRABALHADORAS

- 1- ALEXANDRA COUTINHO CAVALCANTE
- 2- ANDREZZA DANTAS DA SILVA
- 3- ÂNGELA MOREIRA DA SILVA
- 4- CECILIA CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE
- 5- CÉLIA MARIA MOTA LINS
- 6- DAISY DULCINE GOMES
- 7- DEBORA PEREIRA DA SILVA
- 8- DENISE MARIA DOS SANTOS MELO
- 9- GILVÂNIA LIMA DOS SANTOS
- 10- JOSIVANAL DE SOUZA LIMA
- 11- JUJÚ ANDRADE RODRIGUES
- 12- JULIANA MARIA DE MELO
- 13- LAUREANE RODRIGUES DOS SANTOS
- 14- LEONARDO ANTÔNIO DE SOUZA
- 15- LEURICE OLIVEIRA PEREIRA
- 16- MARIA CECILIA SIMÃO GOMES
- 17- MARIA DO S. DE S. ASSIS
- 18- MARIA JOSÉ VIANA DE ANDRADE BARROS
- 19- MARIA LÚCIA BARBOSA DA SILVA
- 20- MIRELI MARIA DA SILVA
- 21- PRISCILA ANDRADE DE LIMA
- 22- SAFIRA BARBALHO DE LIRA
- 23- SANDRA CRISTINA DE SOUZA LUNA

USUÁRIOS E USUÁRIAS

- 1- ADALBERTO PEREIRA DE ARAUJO
- 2- CARLOS ALBERTO ADELINO
- 3- CARLOS ALBERTO VANDERLEY DA CRUZ
- 4- CARLOS ALOBERTO DE OLIVEIRA
- 5- CÍCERA DA SILVA MORAIS
- 6- DALVA MARIA FERNANDES CASTRO
- 7- DENILSON CAMPOS DE ARAÚJO
- 8- EDICLEITON JOSÉ DO NASCIMENTO
- 9- EDJA SILVA DE MOURA
- 10- FABIANA LEITE DOS SANTOS
- 11- FERNANDO SIQUEIRA CAVALCANTI FILHO
- 12- JACKSON DA SILVA MORAIS
- 13- JADIEL ALVES DA SILVA
- 14- JOÃO CELESTINO DE ALMEIDA
- 15- KÁTIA CILENE TAVARES DOS SANTOS
- 16- LAMARTINE SORIANO DOS SANTOS
- 17- LAURENICE PEREIRA DA SILVA
- 18- LUCIANO DE AZEVEDO
- 19- MANOEL RICARDO CAVALCANTE FILHO
- 20- MARIA BETÂNIA DA SILVA

- 21- MIRIAN GOMES DE MOURA E SILVA
- 22- NECI MOURA DA SILVA
- 23- ORLANDO JOAQUIM DOS SANTOS
- 24- PAULO DOMINGOS FERREIRA
- 25- RAFAEL XAVIER DA SILVA
- 26- REGINALDO BATISTA DA SILVA
- 27- REGINALDO MARQUES DE OLIVEIRA
- 28- RONALDO JOSÉ DE LIMA
- 29- ROSÁLIA CAVALCANTE DA SILVA
- 30- SANDRO FELIX DA SILVA
- 31- SANDRO RODRIGUES DA SILVA
- 32- SÔNIA PEREIRA DA SILVA
- 33- TÂNIA MARIA DOS NAVEGANTES TEIXEIRA DE MELO
- 34- TELMA SEVERINA DA SILVA
- 35- UBIRATAN CARDOSO DE SOUZA
- 36- VALDEQUE MARQUES DA SILVA
- 37- WALDIR JOSÉ GOMES
- 38- WALDICLÉIA GONÇALVES GUERRA
- 39- WALDIR FERREIRA DA SILVA

TRABALHADORES E TRABALHADORAS

- 01 - ABEL FRANCISCO DA SILVA FILHO
- 02 - ANA ROSA COELHO NETTO L. AROUCHO
- 03 - ANTONIO SARAIVA BEZERRA CAVALCANTI FILHO
- 04 - BRÍGIDA ANDREA BARROS DA SILVA
- 05 - CÍCERO CARLOS SIQUEIRA LAURINTO
- 06 - CLAUDIO GABRIELE ZARRILLO
- 07 - CLEONICE DA SILVA VIANA
- 08 - DOMERINA BEZERRA DE LIRA FILHA
- 09 - GEIZA FERREIRA BARBOSA
- 10 - JANAINA MAIARA COSTA LIRA
- 11 - JOSE NIVALDO DA SILVA
- 12 - JULIE KELLY SANTIAGO DA SILVA
- 13 - LADJANE FRAGOSO DO NASCIMENTO
- 14 - LINDILENE MARIA DE OLIVEIRA
- 15 - MARIZA DA COSTA SILVA
- 16 - MIRIAN DE LIMA REGO
- 17 - NADJA ALEXANDRINO DE MEDEIROS
- 18 - PETERSON TAIRONE CUSTODIO DA SILVA
- 19 - PIRAGIBE FERNANDES LEÃO
- 20 - SEBASTIANA MARIA DOS PRAZERES
- 21 - SEMIRAMIS DAS CHAGAS RIBEIRO
- 22 - SERGIO FRANCO BRANDÃO
- 23 - WELLENICE AMARAL DA SILVA MELO

USUÁRIOS E USUÁRIAS

- 01 - ABELARDO DA COSTA SOUZA FILHO
- 02 - ADALBERTO NOGUEIRA NUNES
- 03 - ADEILDO ALVES DE ARAUJO
- 04 - ADRIANA DA SILVA
- 05 - ALEXSANDRA DA SILVA GOMES
- 06 - ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
- 07 - CARLA IRACEMA DA SILVA JUVENCIO
- 08 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
- 09 - EDENIZE EALNE DE LIMA SILVA
- 10 - EDIENE BATISTA DA CUNHA
- 11 - ERIK ANDRE PEREIRA DA SILVA
- 12 - EVANES NUNES DE ARAUJO
- 13 - FABIO ANTONIO DA SILVA
- 14 - FERNANDO ANTONIO DE MOURA
- 15 - GIOVANA MICHELE CORDEIRO DA SILVA
- 16 - HELLEN PRISCILA RODRIGUES
- 17 - HIKARO EGLE SILVA DO MONTE

- 18 - ISAAC MACHADO DE OLIVEIRA
- 20 - KAROLINE DE LIMA VASCONCELOS
- 21 - MANOEL CAVALCANTI LIMA
- 22 - MARIA DE FATIMA LIMA DO MORTE
- 23 - NATALICIO JOSE DE LIMA
- 24 - PAULO ADRIANO DOS SANTOS
- 25 - PAULO DOS SANTOS GOMES
- 26 - PAULO ONORATO COIBRA
- 27 - RONALDO ALVES DE ARAUJO
- 28 - SALVANI VENÂNCIO DA SILVA
- 29 - SONIA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
- 30 - TIAGO HENRIQUE DE LIMA
- 31 - VAGNER LUCAS GODOY
- 32 - VALDEMIR DE ALBUQUERQUE BARROS FILHO
- 33 - VALDIRA GOMES DA SILVA
- 34 - VALTER SOARES SOUTO

**4. DELEGADOS (AS) NATOS (AS) REPRESENTANTES
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – COMUD**

1. ADRIANA ANDRADE LINS
2. ALEXANDRA DA SILVA GOMES
3. ALEXANDRE DAVID DE SOUZA
4. ANA CAROLINA ALVES DE LIRA
5. ANDRÉA QUINTAS
6. ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA
7. ELIANE SERRANO
8. ELZA MARIA DE ANDRADE MOTA
9. EXPEDITO SÁVIO
10. FLORISNALDA DE SOUSA MOREIRA
11. FRANCISCO MONTEIRO
12. JANDILEUZA SÉRGIO LEITE
13. JARBAS TRINDADE
14. JOSÉ DINIZ JÚNIOR
15. KARLA DE MELO MENEZES
16. LILTON BISPO GOMES FILHO
17. LUCIENE MARTINS DA SILVA
18. MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES BATISTA
19. MARIA LAÍSE RESENDE
20. PEDRO LEAL
21. SÔNIA PEREIRA

5. CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUD RECIFE

MEMBROS ELEITOS PARA A 2ª GESTÃO DO COMUD/Recife, GESTÃO 2008-2010, NA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS E USUÁRIAS

Usuários (as):

Deficiência Auditiva

Titulares:

Luciana de Santana Brito

Robson Luiz da Silva

Suplentes:

Fernando Antonio de Moura

Irenilda dos Santos

Deficiência Visual

Titulares:

José Diniz Junior

Paulo Fernando da Silva

Suplentes:

Edja Silva de Moura

Maria de Lourdes dos Santos Rocha

Deficiência Física

Titulares:

Alexandra da Silva Gomes
Ledja Cibele Albuquerque Dantas

Suplentes:

Natália Thomas de Aquino
Paulo Adriano dos Santos

Deficiência Mental

Titulares:

Lamartine Soriano dos Santos
Leandro José de Almeida

Suplentes:

Licínio Crasso Fernandes Maranhão
Waldir Ferreira da Silva

Trabalhadores e Trabalhadoras:

Titulares:

Elza Maria Andrade Mota
Íris Cunha da Silva
Juliana Maria de Melo

Suplentes:

Cícero Carlos Siqueira Laurindo
José Iremar de Moraes Junior
Maria José Viana de Andrade Barros

Entidades:

Titulares:

Rosineide Massapê dos Santos - **Movimento Tortura Nunca Mais**
Paulo Domingos Ferreira – **Sociedade Beneficente dos Cegos do Recife**
Lindilene Maria de Oliveira – **Federação Nacional de educação e Integração dos Surdos**

Suplentes:

Isaac Machado de Oliveira – **Grupo Social e Cultural da Pessoa com Deficiência do Recife**
Cecília Corrêa - **Centro Especializado em Reabilitação**
Francisco Monteiro – **Associação dos Fissurados Lábio-Palatais - PE**

Governamentais:

Titulares:

Alexandre David de Souza - Secretaria de Saúde
Antônio José do Nascimento Ferreira - Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Cidadã
Daiane Cristine Cardoso de Azevedo – Secretaria de Assistência Social
Eliane Leite Serrano de Andrade – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Lúcia de Fátima Soares Escorel - Secretaria de Serviços Públicos
Maria da Conceição Nunes Batista – Secretaria de Educação, esporte e Lazer
Niedja Queiroz – Secretaria de Planejamento, Orçamento Participativo, Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Suplentes:

Adriana Lins de Andrade – Secretaria de Saúde
Antônio Muniz da Silva - Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Cidadã
Bárbara Estolano – Secretaria de Serviços Público
Eunaide Monteiro de Almeida - Secretaria de Educação, esporte e Lazer
Jorge João de Oliveira – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Rosana Alves Soares de Souza – Secretaria de Planejamento, Orçamento Participativo, Desenvolvimento Urbano e Ambiental
Sueli Cristina dos Santos – Secretaria de Assistência Social

**6. COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Adriana Lins de Andrade
Alexandre David de Souza
Antônio José do N. Ferreira
Antônio Muniz da Silva
Elza Maria Andrade Mota
Luciene Martins da Silva